

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após julgamento das propostas das empresas BMJ CONSTRUTORA LTDA, EMPREITEIRA DE OBRAS VALE DO RIO PARDO LTDA, GRADUADA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, KACEL KARAM CURI ENGENHARIA LTDA, ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA, referentes à Tomada de Preços nº 05/2011, proferiu a seguinte decisão:

Fica classificada em 1º (primeiro) lugar a proposta da empresa BMJ CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 148.022,44 (cento e quarenta e oito mil e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); em 2º (segundo) lugar a proposta da empresa KACEL KARAM CURI ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 164.533,45 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) e em 3º (terceiro) lugar a proposta da empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 166.994,33 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Ficam desclassificadas:

a) A proposta da empresa EMPREITEIRA DE OBRAS VALE DO RIO PARDO LTDA, por ter apresentado proposta com valor muito acima do constante da Planilha Orçamentária constante do Anexo IV do Edital e;

b) As propostas das empresas GRADUADA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME E NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA, com fundamento no item 6.3 do Edital, conforme Parecer nº 372/2011 do Procurador Geral do Município-.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa BMJ CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 148.022,44 (cento e quarenta e oito mil e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); com todas as demais condições conforme Edital.

Fica, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados, caso haja interesse, possam interpor recurso em face da referida decisão.

Pederneiras, 05 de setembro de 2011.

LUIS CARLOS RINALDI
Pres.
da C. M. L.

GLEICE CAVALSAN DÁRIO
Membro da C.
M. L.

MARINA DE OLIVEIRA
Membro da C. M.

L.